



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que não consta, nos registros da legislação vigente do Município de Pirassununga, **qualquer lei municipal em vigor com conteúdo idêntico ou conflitante** com o **Projeto de Lei nº 52/2025** que “institui o mês ‘Maio Amarelo’ dedicado à realização de campanha conscientização e prevenção ao acidente de trânsito no âmbito do Município.”

Verifica-se, contudo, a existência de normas municipais com temática correlata, notadamente:

- Projeto de Lei nº 48/2025 – Institui o “Julho Amarelo”, dedicado à prevenção e combate às hepatites virais.
- Lei nº 5.165, de 2 de outubro de 2017 – Institui o “Setembro Amarelo”, campanha de prevenção ao suicídio.

Após análise do conteúdo normativo, não se identificam sobreposições, duplicidades ou conflitos jurídicos entre o Projeto de Lei ora analisado e as leis mencionadas. Contudo, verifica-se a repetição da cor amarela como elemento visual nas três campanhas, porém as duas outras iniciativas coexistem de forma complementar, cada qual com objetos distintos, período e finalidades específicos.

A presente certidão é emitida com base em pesquisa realizada junto ao acervo legislativo eletrônico desta Casa de Leis até a presente data.

Pirassununga, 28 de julho de 2025

Bruna Fernandes Ament
Agente Legislativo Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CM90R7X7Y3KP1906>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CM90-R7X7-Y3KP-1906